

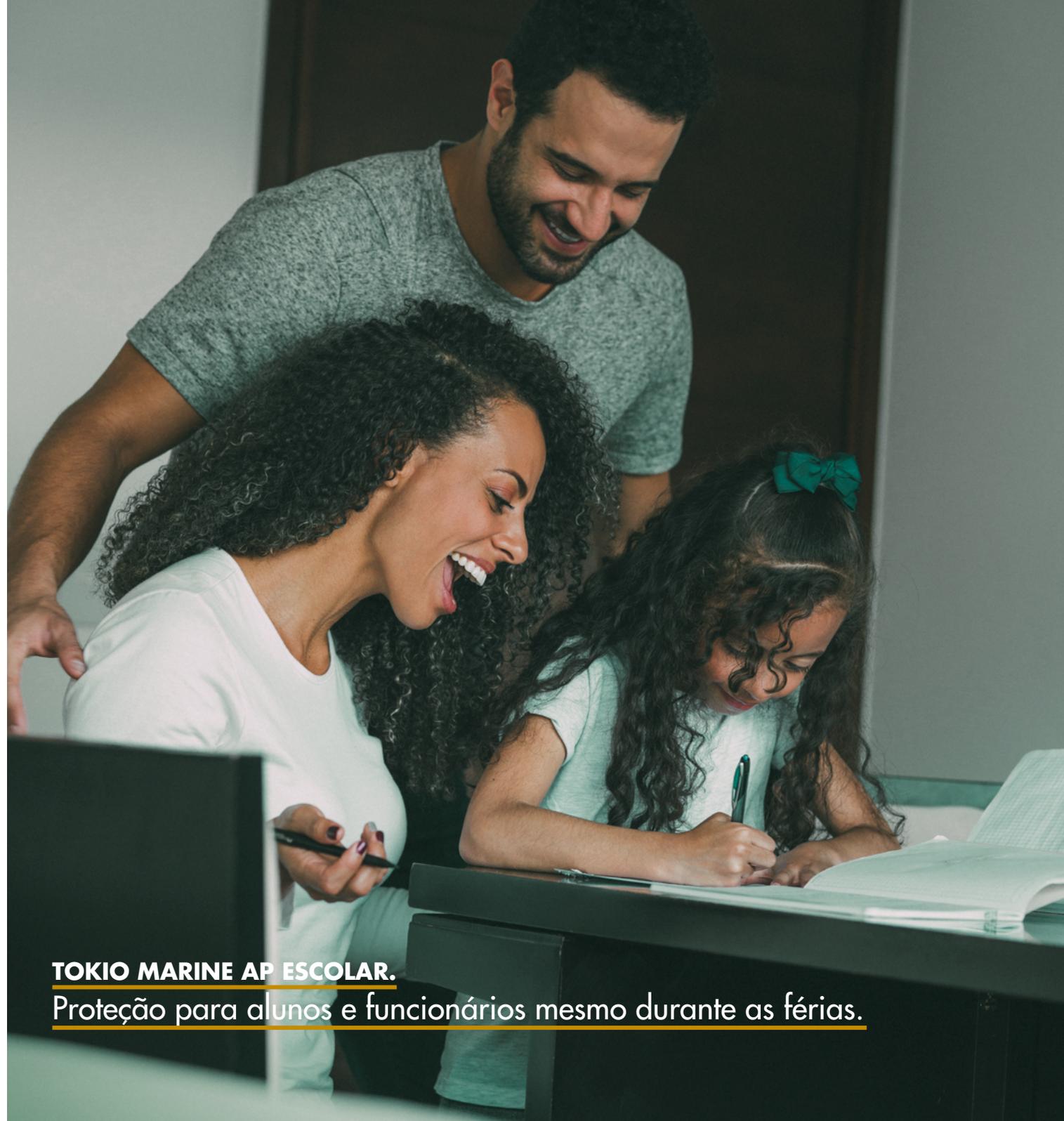
# **TOKIO** **MARINE** **AP ESCOLAR**

**GUIA DE ASSISTÊNCIA 24H**



**TOKIO MARINE  
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA



**TOKIO MARINE AP ESCOLAR.**

**Proteção para alunos e funcionários mesmo durante as férias.**



## DADOS BÁSICOS PARA ACIONAMENTO:

Tenha em mãos a CARTEIRINHA DE ASSISTÊNCIA e informe os seguintes dados: nome completo e data de nascimento do aluno, número da apólice, nome ou CNPJ da escola.

## QUANDO DEVO ACIONAR A CENTRAL DE ATENDIMENTO?

Somente em caso de acidente. Este seguro não cobre eventos relacionados a doenças.

## QUAL O PROCEDIMENTO PARA ACIONAR O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AP ESCOLAR?

Caso a vítima esteja em condições de ser transportada por meios particulares ao hospital ou clínica da rede credenciada, o responsável pelo aluno deve acionar o 0800 e o prestador irá indicar o hospital ou a clínica mais próxima, conforme a gravidade e/ou especificidade do caso.

### IMPORTANTE:

Dependendo da gravidade, o responsável pelo aluno deve acionar o **SAMU** (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), através do número **192**, para o primeiro atendimento. Pois, somente este serviço tem autorização para atendimentos graves. Após os primeiros socorros, a Central de Atendimento deve ser acionada através do **0800** e a partir deste momento, o prestador irá monitorar o atendimento e indicar a remoção médica por ambulância, para que a continuidade do atendimento ocorra na rede credenciada.

## QUANDO RECOMENDAMOS O ACIONAMENTO DO SAMU?

Elencamos a seguir, algumas situações que envolvem maior risco para o Segurado, em caso de acidente:

- Queimaduras térmicas, químicas e elétricas;
- Choque elétrico;
- Perda de consciência (desmaio);
- Alteração do nível de consciência (sonolência inexplicada, confusão mental);
- Hemorragia intensa (sangramento).



## CLÍNICAS E HOSPITAIS CREDENCIADOS:

A rede credenciada será informada durante o atendimento realizado através do **0800**, considerando a especialidade médica do caso. O atendente indicará o local mais próximo para o encaminhamento do Segurado.

Caso esta indicação não seja a de sua preferência, você poderá escolher um outro local (clínica ou hospital). Porém, será de sua responsabilidade o pagamento das despesas médicas, hospitalares e odontológicas, podendo solicitar o reembolso destas despesas, desde que sua apólice possua esta condição. **É importante** que qualquer decisão seja compartilhada com a empresa de assistência no atendimento do **0800**, pois, caso o contrato não tenha previsão da cobertura de **DMHO** (despesas médicas, hospitalares e odontológicas), o Segurado não terá direito ao reembolso de qualquer valor.

Para a comodidade dos usuários, a consulta da rede credenciada se encontra disponível no site da Seguradora: [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br).

## SENHA DE AUTORIZAÇÃO:

Após o acionamento da Central de Atendimento, o atendente realizará contato com a clínica e/ou hospital, informando o nome do paciente, a especialidade necessária e a autorização para o atendimento.

Na sequência, a Central de Atendimento enviará, ao responsável pelo aluno, SMS (mensagem) com o número do protocolo e a confirmação da autorização para o atendimento. Apresente este número de protocolo na recepção da clínica e/ou hospital para agilizar o atendimento.

Em caso de dúvida, entre em contato com a Central de Atendimento e informe o número do protocolo.

## ASSISTÊNCIA MEDICAMENTO

### ■ OBJETIVO

Facilitar a aquisição de medicamentos prescritos pelo médico para recuperação do Segurado em decorrência de acidente pessoal coberto, permitindo a aquisição do medicamento nas farmácias credenciadas, sem que haja a preocupação com o desembolso de dinheiro, até o limite de despesas previsto no contrato.

## ■ QUANDO ACIONAR?

Nas situações em que o Segurado receber uma prescrição médica para tratamento de lesão em decorrência de acidente.

## ■ QUAL O PROCEDIMENTO PARA ACIONAR A ASSISTÊNCIA MEDICAMENTOSA?

O Segurado ou seu representante deverá acionar a Central **0800** para solicitar a liberação do benefício e receber a orientação para aquisição dos medicamentos prescritos.

A liberação do benefício na farmácia é condicionada à apresentação da senha de autorização fornecida pela Central **0800**, juntamente com os seguintes documentos no ato da aquisição do medicamento:

- Prescrição médica ou odontológica;
- Documento de identificação do Segurado com foto.

### IMPORTANTE:

O limite é de R\$ 100,00 (cem reais)\*, para cada cupom fiscal. Limitado a dois cupons por ano.

A abrangência da Assistência Medicamento é nacional, exclusivamente para os medicamentos tarjados constantes na listagem da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA, regularmente editada, regulamentada em conjunto pela Câmara de Medicamentos - CMED e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A utilização dos serviços deverá ser realizada imediatamente após a prescrição médica ou odontológica emergencial, até o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após o evento.

Esse benefício pode ser utilizado convenientemente através de farmácia credenciada ou reembolso até o limite previsto em contrato.

\*Cada aquisição de medicamento realizada na farmácia corresponde a um cupom fiscal.

## EM CASO DE ACIDENTE LIGUE:

■ **no Brasil**  
0800 707 5050

■ **no Exterior**  
55 11 4689 5621

## PRESTADORES DE ASSISTÊNCIA:

Assistência Escolar

- Brasil Assistência S/A
- CNPJ: 68.121.221/0001-47

Assistência Medicamento

- BSF Gestão em Saúde
- CNPJ: 20.595.406/0001-71

Este seguro é garantido pela Tokio Marine Seguradora S/A – CNPJ 33.164.021/0001-00 – Código SUSEP nº 06190. Processo SUSEP nº 15414.003485/2007-83 - Acidentes Pessoais Escolar. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Consulte as Condições Gerais do produto ou serviço disponíveis em [www.tokiomarine.com.br](http://www.tokiomarine.com.br)

